



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – PPGeco**

**EDITAL 03/2019
PROCESSO SELETIVO 2020/01**

CURSO: DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2020
Semestre:	1º Semestre
Coordenador do Programa:	Robson Antonio Grassi
Data do edital:	24 de junho de 2019

Período de inscrições:	13 de agosto a 13 de setembro de 2019
Vagas:	até 5 (cinco) vagas
Data das análises de projetos:	29 de setembro a 09 de outubro de 2019
Resultado PARCIAL:	09 de outubro de 2019 (publicado no site do Programa)
Data para recursos:	09 a 11 de outubro de 2019
Comprovação de títulos:	14 a 20 de outubro de 2019
Resultado PARCIAL: (após comprovação de títulos)	28 de outubro de 2019
Recursos:	28 a 30 de outubro de 2019
RESULTADO FINAL:	31 de outubro de 2019
Período de matrícula:	de acordo com o calendário acadêmico 2020
Início das aulas:	março de 2020, conforme calendário acadêmico
Contato:	pos.economia@ufes.br - tel. 27 3145 5371 (de 13h às 19h)

Vitória – ES, 24 de junho de 2019.

Dr. Robson Antonio Grassi
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco)
Universidade Federal do Espírito Santo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – PPG_{Eco}**

**EDITAL 03/2019
PROCESSO SELETIVO 2020/01**

CURSO: DOUTORADO

1. Informações Gerais:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG_{Eco}), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia, disponível no site www.economia.ufes.br, e da Resolução nº 11/2010-CEPE/UFES.

O Programa, conceito quatro (4) na CAPES, possui uma área de concentração denominada Teoria Econômica e tem por objetivo formar profissionais aptos a trabalhar com pesquisa acadêmica em instituições de ensino, assim como em empresas privadas e no setor público, através de uma forte imersão em Teoria Econômica, Macroeconomia e Econometria, com a devida atenção aos acontecimentos e atualizações da Economia Capixaba, Brasileira e Internacional. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Macroeconomia Teórica e Aplicada;
- b) Organização Industrial, Inovação e Economia Regional;
- c) Teoria Econômica e História Econômica;
- d) Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Economia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

Observação: o candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Mestrado ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de mestre. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

3. Das Vagas

Serão oferecidas para o Doutorado em Economia até 05 (cinco) vagas. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

PERÍODO: de 13/08/2019 a 13/09/2019.

HORÁRIO: de 13h as 19h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira.

LOCAL (PRESENCIAL): Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Secretaria Unificada dos Programas de Pós-graduação (SUPG), ED II, Sala 201, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29075-910; Tel. (27) 3145 5371/3145 5370; e-mail: pos.economia@ufes.br.

VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue. Neste caso, a data limite para postagem será 13/09/2019.

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Secretaria Unificada dos Programas de Pós-graduação (SUPG), ED II, Sala 201, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29075-910.

Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio do envelope, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até 13/09/2019 para o e-mail do Programa, a saber: pos.economia@ufes.br.

Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência na Secretaria do Programa.

Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado, com o nome completo do candidato, organizados na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Documento de identificação com foto (cópia simples). São documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), CNH, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. No caso de estrangeira/o, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Diploma do Curso de Mestrado (cópia simples). De forma condicionada poderão se candidatar aqueles candidatos que comprovarem o agendamento da defesa de dissertação (em documento emitido pelo programa de pós-graduação que o candidato está matriculado) para data anterior à matrícula no curso de doutorado. Neste documento deve estar explícita a data de defesa do candidato. Somente serão aceitos diplomas ou declarações de Cursos credenciados pela CAPES/MEC;
- d) Históricos escolares da graduação e do mestrado (cópias simples);
- e) Currículo no formato Lattes do CNPq. Instruções para apresentação do Currículo Lattes:
 - 1) No site www.cnpq.br, selecione "Plataforma Lattes".

- 2) Na página seguinte, selecione “atualizar currículo”.
- 3) Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha.
- 4) Na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”.
- 5) Na página, seguinte “ selecione: “RTF” e “Confirmar”.
- 6) Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação;

Trabalhos publicados em anais de eventos.

- 7) Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”; Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”; Indexador - não há necessidade de selecionar nada; Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”; Período de Produção “a partir de 2013”;

- Confirmar e abrir o currículo;

- Transformar para PDF.

- Observação: numerar cada uma das publicações citadas. Apresentar os documentos comprobatórios, identificando-os como DOC 1, para a publicação 1, DOC 2, para a publicação 2, etc., no canto direito do rodapé da página.

- f) Proposta fundamentada de projeto de pesquisa: deverão ser enviadas três (03) cópias impressas do projeto (conforme modelo do ANEXO II), com no MÁXIMO 10 PÁGINAS, SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, sob pena de sua desclassificação. Além disso, a proposta deverá ser formulada de acordo com as linhas de pesquisas constantes na Seção 1 deste edital e em conformidade com as pesquisas realizadas pelos docentes do PPGECO ao qual o projeto está inserido, estando essas disponíveis no Currículo Lattes de cada docente. A lista de docentes pode ser consultada em www.economia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGECO/lista-de-docentes). O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III. Projetos que não obedecerem aos padrões do ANEXO II, inclusive quanto ao número de páginas, serão desclassificados;
- g) Adicionalmente aos documentos mencionados acima, devem ser enviadas, diretamente pelos recomendantes, dentro do período de inscrições, duas (02) cartas de recomendação de docente/pesquisador com Doutorado (ANEXO IV), para: pos.economia@ufes.br. Candidatos que enviarem cartas de recomendação diferentes do modelo constante no ANEXO IV serão desclassificados. Docentes/pesquisadores que forem membros da comissão de seleção não poderão emitir cartas de recomendação aos candidatos.

Observações:

- i) A Secretaria do PPGECO não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando os próprios candidatos responsáveis pela entrega na íntegra da documentação exigida neste edital. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;
- ii) O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Mestrado ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de mestre. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga;
- iii) O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 23/09/2019, no site do Programa (www.economia.ufes.br) e no mural da secretaria do PPGECO. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros

documentos poderão ainda ser solicitados;

- iv) Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 26/09/2019, no site do Programa (www.economia.ufes.br) e no mural da secretaria do PPGEco;
- v) Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país;
- vi) Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital;
- vii) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEco do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5. Do Processo Seletivo

A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGEco: Dr. Ricardo Ramalheite Moreira (presidente), Dr. Alexandre Ottoni Teatini Salles e Dr. Robson Antonio Grassi.

A Seleção consistirá de duas etapas, (i) e (ii), descritas a seguir:

5.1. Primeira etapa (i) (valor 100 pontos)

- A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à proposta de projeto de pesquisa elaborada pelo candidato, a ser desenvolvida no seu doutorado, conforme ANEXO II;
- A proposta deve se relacionar de forma clara e direta com uma das quatro Linhas de Pesquisa do PPGEco-UFES, a saber: Macroeconomia Teórica e Aplicada; Organização Industrial, Inovação e Economia Regional; Teoria Econômica e História Econômica, e Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos. Além disso, a proposta deve estar em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes da linha de pesquisa do PPGEco ao qual o projeto se insere. A lista de docentes pode ser consultada em www.economia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGECO/lista-de-docentes);
- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato com base na avaliação da proposta. O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III;
- Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos;
- Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes;
- O resultado desta etapa do processo será divulgado até o dia **09 de outubro de 2019**, no site do Programa (www.economia.ufes.br) e no mural da secretaria do PPGEco.

5.2. Segunda etapa (ii) (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter apenas classificatório, é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1. O resultado da etapa (ii) será divulgado até o dia **21 de outubro de 2019**, no site do Programa (www.economia.ufes.br) e no mural da secretaria do PPGEco.

Quadro 1 – Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicação considerada	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2013 a 2019, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no Qualis-Periódicos da Capes, da área de Economia. Obs.: Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	40
	B3	25
	B4	15
	B5	5
Trabalhos completos publicados, no período de 2013 a 2019, em anais dos seguintes eventos: Encontro Nacional da ANPEC, Encontro ANPEC Sul, Encontro ANPEC Nordeste, Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER, Encontro da Associação Keynesiana Brasileira (AKB), Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação (ENEI), Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos (ENABER) e Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE).	-	5

- A produção de artigos será classificada segundo a área de Economia do Qualis/CAPES;
- O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, receberá a maior nota nesta etapa (100 pontos). A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples;
- Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada. No caso de artigos já publicados, enviar cópia simples da primeira página de cada artigo. Em relação aos artigos aceitos para publicação, enviar comprovante de aceite da revista (periódico), juntamente com a cópia simples da primeira página do artigo. Quanto aos trabalhos completos publicados em anais de eventos, apresentar cópia simples da primeira página do artigo publicado nos anais, e documento que indique o nome do evento (capa dos anais, certificado emitido pela organização do evento, entre outros).

5.3. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo (NFPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS=0,6 \times NPE + 0,4 \times NSE$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo

NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo

A Comissão de Seleção utilizará a nota final no processo seletivo, em ordem decrescente, para fazer a classificação geral dos candidatos, a ser utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas.

Os critérios de desempate serão os seguintes: proposta de projeto de pesquisa (80%) e produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1 (20%).

5.4. Comprovação de proficiência em língua inglesa

A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá se dar até 12 (doze) meses da data da sua primeira matrícula no Programa. Serão aceitos comprovantes dos seguintes testes de proficiência, com data de realização máxima de **2 (dois) anos**, tomando-se como referência a data de apresentação do comprovante no PPGEco: Núcleo de Línguas/UFES (pontuação igual ou superior a 60 pontos); TOEFL ITP (pontuação igual ou superior a 440 pontos); TOEFL IBT (pontuação igual ou superior a 70 pontos); TOEFL CBT (pontuação igual ou superior a 175 pontos); TOEFL PBT (pontuação igual ou superior a 524 pontos); IELTS (pontuação igual ou superior a 5,5 pontos); e comprovante da nota de Exame ANPEC realizado, com pontuação mínima de 60% de acertos na prova de Inglês. Não será aceito qualquer outro teste de proficiência.

6. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 03/2019	24/06/2019
Período de inscrições	De 13/08/2019 a 13/09/2019
Envio das cartas de recomendação, via correio eletrônico (pos.economia@ufes.br)	De 13/08/2019 a 13/09/2019
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/09/2019
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	25/09/2019 (até 48 horas após a divulgação no site do Programa)
Resultado final da homologação das inscrições	26/09/2019
Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	28/09/2019
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	29/09/2019
Realização da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	De 29/09/2019 a 09/10/2019

Resultados da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	09/10/2019
Prazo final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	11/10/2019 (até 48 horas após a divulgação no site do Programa)
Resultado final da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa)	14/10/2019
Realização da análise do currículo (segunda etapa – produção bibliográfica)	De 14/10/2019 a 20/10/2019
Resultado preliminar da análise do currículo (segunda etapa – produção bibliográfica)	21/10/2019
Prazo final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da análise do currículo (segunda etapa – produção bibliográfica)	23/10/2019 (até 48 horas após a divulgação no site do Programa)
Resultado final da análise do currículo	24/10/2019
Resultado parcial do processo seletivo	28/10/2019
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado parcial	30/10/2019 (até 48 horas após a divulgação no site do Programa)
Resultado final do processo seletivo	31/10/2019
Convites para os candidatos classificados	A partir de 01/11/2019
Envio de declaração de aceite de vaga (ver “observação iv” a seguir)	Até 29/11/2019
Matrícula presencial dos candidatos aprovados (ver “observação v” a seguir)	De acordo com o calendário acadêmico 2020 a ser divulgado pelo PPG Eco

Observações:

- i. Os procedimentos para os recursos são aqueles definidos na Resolução n. 40/2014, do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”;
- ii. Os recursos devem estar devidamente fundamentados. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Recursos inconsistentes serão indeferidos;
- iii. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPG Eco da UFES. O direito

de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco). Para esses casos, não se permite fotocópia das avaliações e nem se atende à solicitação de envio por e-mail;

- iv. Os candidatos selecionados devem encaminhar à secretaria do PPGEco, via correio eletrônico (pos.economia@ufes.br), uma declaração de aceite de vaga (Formulário – ANEXO V): até 29/11/2019;
- v. Matrícula presencial dos candidatos aprovados: de acordo com o calendário acadêmico 2020 a ser divulgado pelo PPGEco. Os aprovados receberão por e-mail as informações necessárias para a matrícula presencial e também para a pré-matrícula *online*.

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

Recomenda-se que o candidato leia na íntegra o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGEco) disponível no site www.economia.ufes.br.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte de quaisquer candidatos,

O processo seletivo somente terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2020.

É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizados seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGEco, enquanto estiver participando do processo de seleção.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Economia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGEco, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas, na maior parte, no período vespertino (14h-18h). As disciplinas e atividades do curso de Doutorado, previstas no Regimento do PPGEco, deverão ser integralizadas no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da primeira matrícula.

O candidato aprovado para o Doutorado que pretender manter vínculo empregatício durante o curso deverá apresentar no ato de sua matrícula uma carta de liberação de horário de trabalho,

devidamente emitida e assinada por seu superior, para participar das atividades acadêmicas (aulas, reuniões, seminários, orientações, entre outras atividades acadêmicas demandadas pelo Programa). O candidato aprovado com vínculo empregatício que não entregar esta carta de liberação do seu superior autorizando-o a participar das atividades do Doutorado durante o horário de expediente terá a sua inscrição indeferida no ato da matrícula.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Havendo contestação ao trabalho da Comissão, caberá à Coordenação do PPGEco a intermediação em primeira instância.

Vitória, ES, 24 de junho de 2019.

Prof. Robson Antonio Grassi

Prof. Edson Zambon Monte

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFES

8. Anexos

ANEXO I

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2020

Formulário de Inscrição

1. Identificação

Nome:.....
R.G (Passaporte, para alunos estrangeiros):..... Emissor..... Data.../.../.....
CPF (Passaporte, para alunos estrangeiros):

Unidade da Federação:..... Estado Civil:.....

Data e local de nascimento.....

2. Endereço

Rua:.....nº Apto.....

CEP.....Bairro:.....

Cidade..... Estado

Telefone..... Fax..... e-mail

3. Formação

Graduação:

Área de conhecimento:.....

Faculdade.....

Universidade:.....

Cidade:..... Estado:.....

Título da Monografia:

.....

Ano de conclusão:.....

Pós-Graduação:

Área de conhecimento:.....

Faculdade:.....

Universidade:.....

Cidade:..... Estado:.....

Título da Dissertação:

.....An

o de conclusão:.....

Outros Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (se pertinente)

a) Graduação:

Área de conhecimento.....
Faculdade/universidade/cidade/estado:.....

.....
Ano de Conclusão.....

b) Pós-Graduação:

Área de conhecimento:.....
Faculdade/universidade/cidade/estado:.....

.....

4. Bolsa de Estudos

Você necessita de bolsa de estudos? () Sim () Não

Se **não**, qual seria a fonte de renda, durante o período em que estiver cursando o Programa Doutorado? Possui vínculo empregatício? Qual a empresa/instituição?

Caso não consiga bolsa, ainda assim, continuaria interessado em frequentar o Programa de Doutorado?

() Sim () Não

Se **sim**, qual seria a fonte de renda, durante o período em que estiver cursando o Programa Doutorado? Possui vínculo empregatício? Qual a empresa/instituição?

Local:.....Data :...../...../.....

Assinatura:

ANEXO II

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2020

Proposta de Projeto de Pesquisa

Primeira página: a primeira página do projeto deverá conter o título do projeto e a linha de pesquisa do PPGEco ao qual o projeto se insere. Logo em seguida, na mesma página, deve-se iniciar a introdução.

Título do Projeto: _____

Linha de pesquisa: _____

Roteiro do projeto:

- 1) Introdução (definição e justificativa do problema; definição dos objetivos (geral e específicos));
- 2) Fundamentação teórica;
- 3) Procedimentos metodológicos;
- 4) Referências.

Citações e Referências: devem seguir as normas da ABNT.

Formato do Projeto: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamentos 1,5; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; **MÁXIMO DE 10 PÁGINAS**, contando com a primeira página de título, texto iniciado desde a primeira página, tabelas, figuras e referências. O projeto não poderá ter qualquer tipo de IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, sob pena de sua desclassificação. Projetos que não obedecerem aos padrões estabelecidos neste edital, inclusive quanto ao número de páginas, serão desclassificados.

ANEXO III

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2020

Formulário de Avaliação do Projeto de Tese (valor 100 pontos)

Título do Projeto: _____

Quesito/Item	Pontos Máx.	Pontos
a) Temática do projeto de tese: o projeto deve tratar de uma temática que preencha uma lacuna de pesquisa com contribuições para a sociedade. Essa lacuna de pesquisa deve estar claramente apresentada no texto, com base em discussões teóricas, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	40	
b) Caracterização do problema e dos objetivos: o projeto deve apresentar um problema de pesquisa e objetivos com o mesmo foco e escopo, formulados de maneira clara, precisa e concisa, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	20	
c) Viabilidade da execução do projeto: a proposta do projeto deve ser viável do ponto de vista dos recursos e do tempo previsto para a conclusão do curso.	5	
d) Adequação da fundamentação teórica: o texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto atuais, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A fundamentação teórica deve estar convergente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	15	
e) Adequação dos procedimentos metodológicos: o texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, e se for o caso, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas para abordar o problema e alcançar os objetivos do trabalho, de maneira coerente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	15	
f) Estrutura, redação e apresentação do projeto: o texto deve apresentar correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita acadêmica, principalmente com um encadeamento lógico de ideias e argumentos; o texto deve seguir as normas do projeto no edital e a correta formatação das citações e referências, conforme a ABNT.	5	
TOTAL		

Data: ___/___/____. Avaliador(es): _____

Nome do recomendante:
Instituição:
Cargo ou função:
Endereço:
E-mail:

Local:

Data: / /

Assinatura do recomendante:

Obs.:este formulário deve ser enviado, pelo próprio recomendante, por e-mail, ao Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), da UFES, até o dia 13 de setembro 2019. E-mail pos.economia@ufes.br. Assunto da mensagem: Carta de Recomendação – Nome Candidato – Seleção PPGEco 2020.

ANEXO V

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2020

Declaração de Aceite

Eu, _____, **CPF** _____,
RG _____, aluno selecionado para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco-UFES), declaro, formalmente, que aceito a vaga, submetendo-me às normas e ao Regimento do Programa, tendo ciência que deverei concluí-lo no período máximo de 48 meses, a partir da matrícula de 2020.

Vitória, ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura